

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Luís Filipe Rosado Vicente Beato, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

Vogais efectivos: Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão do Desporto e Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais suplentes: Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita, Técnica Superior de 1.ª Classe e Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnico Superior Principal.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

300751626

Aviso n.º 24111/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, torna-se público que por meus despachos datados de 2008/08/07 e 2008/09/16 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso visando o preenchimento de seis lugares de Auxiliares de Acção Educativa Nível 1, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20084602, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 184/04 de 29/7, 241/04 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional: o descrito no Anexo III do Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 177, Série I-A, de 29 de Julho 2004.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória.

7 — O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8 — Remuneração base: A remuneração base corresponde ao índice 142, escalão 1, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/7, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9 — Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/08/07, terá a duração de 90 minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto do Pessoal não Docente — Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho; Estatuto disciplinar funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01; Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de

5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

10 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: Interesse e Motivação Profissionais; Capacidade de Organização; Capacidade de relacionamento; Motivação e sentido de responsabilidade.

10.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho datado de 2008/08/07, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

Em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas para os concursos:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos moldes e com o teor do anexo 1 do presente aviso, em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sito no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco, n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

12.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, e fotocópia do n.º de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri: — Presidente: Nidia da Conceição Esteves Guerreiro Cavaco, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais.

Vogais efectivos: Carlos Manuel Perfeito Amaral, Docente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e António Manuel Pereira Costa, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Nidia de Fátima Chagas Branquinho, Técnica Superior de 2.ª Classe e Sílvia Maria Cabral Fonseca Rufino, Técnica Superior de 1.ª Classe.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com

grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome.....,filho(a) de.....e de.....,natural de....., concelho de....., de nacionalidade.....,nascido(a) em....., estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º....., emitido em.....,pelo....., contribuinte fiscal n.º....., residente em....., com o telefone n.º....., habilitações literárias....., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º....., de.....

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local....., de.....de 200.....

Assinatura do(a) requerente

300751067

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 24112/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ulteriores alterações, que por meu despacho datado de 11 de Setembro de 2008, procedi, na sequência da sua aprovação em concurso, à nomeação definitiva dos candidatos abaixo mencionados para as seguintes carreiras:

Rui Manuel Fernandes Gonçalves — assistente administrativo especialista;

Manuel Bento Barreira — Operário Principal Qualificado (Trolha)
Carlos Manuel Teixeira Esteves — Operário Principal Qualificado (Trolha).

Manuel João Carvalho Barreira — Operário Principal Altamente Qualificado (Operador de Estação Elevatória de tratamento e depuradora)
Paula Cristina da Rosa Magalhães — Técnico Superior 1.ª Classe.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

300751537

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 24113/2008

Plano de Urbanização de Vale de Boi

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/07/2008, aprovar a proposta de elaboração do Plano de Urbanização de Vale de Boi, freguesia de Budens, a definição de oportunidade deste e os termos de referência.

Assim, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação do aviso da referida deliberação no *Diário da República* 2.ª série e durante 15 dias úteis, o período de Publicitação da proposta de elaboração do Plano de Urbanização de Vale de Boi, freguesia de Budens e sua deliberação.

Durante o período referido, os interessados podem consultar os elementos da proposta de elaboração do plano e a deliberação, durante as horas normais de expediente, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia e formular as sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo as mesmas sugestões, informações e questões, ser entregues por escrito nas Juntas de Freguesia ou na Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Vila do Bispo, ou remetidas pelo Correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650 — 407 Vila do Bispo, ou através de correio electrónico: geral@cm-viladobispo.pt, referindo o assunto, “Plano de Urbanização de Vale de Boi”, e contendo a identificação e morada/contacto do signatário.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 24114/2008

No uso dos poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal, em 2 de Novembro de 2005, constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6, artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tomo público, para cumprimento do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra aberto a apreciação pública, durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento que a seguir se transcreve.

Durante o período de apreciação, o referido projecto de regulamento encontra-se nos serviços administrativos deste Município, para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo formular, por escrito, as observações tidas por convenientes.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

Regulamento Municipal de Utilização dos Autocarros para Apoio às Actividades Turísticas Culturais e Desportivas

Nota justificativa

Os autocarros municipais são um meio que a autarquia dispõe para a prossecução das suas atribuições, nomeadamente na área da cultura, desporto, turismo, tempos livres e educação. Este meio, como outros, estarão ao serviço da comunidade e a sua utilização deve obedecer a regras gerais que uniformizem procedimentos em relação a terceiros.